



REGULAMENTO DO 1º CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS “O INQUERITO DO SACY 2018” DE BARUERI

DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso e Exposição de Artes Visuais “O Inquerito do Sacy”, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, tem como objetivo comemorar o centenário da publicação do livro “Sacy Pererê - Resultado de um Inquerito”, escrito por Monteiro Lobato, e o mês do folclore que acontece em todos os anos nos meses de agosto, além de promover o lazer, o conhecimento histórico, a divulgação e o desenvolvimento artístico e cultural.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A participação no concurso é aberta a todas as pessoas maiores de 18 anos residentes no Município de Barueri.

Art. 3º Cada participante poderá concorrer com até 3 (três) trabalhos, nas seguintes linguagens:

- I - desenhos;
- II - pinturas;
- III - gravuras;
- IV - esculturas;
- V - técnica mista;
- VI - instalação

§1º Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão abordar o tema “Cena do Saci Pererê”, ou outros personagens folclóricos do imaginário brasileiro.

§2º Os trabalhos terão de ser considerados inéditos, ou seja, que não tenham sido premiados em outros eventos até a data final de inscrições deste concurso;

§3º As obras bidimensionais e tridimensionais deverão atender as especificações mínimas de 50x40cm e 20x20x40cm, e máximas de 150x150cm e 60x50x120cm;

§4º No verso de cada trabalho deverá constar etiqueta com as



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

informações técnicas: título da obra, nome do autor e ano de produção;

§5º Os trabalhos poderão ser entregues com o currículo resumido e foto do participante para catalogação no banco de dados e pesquisa do concurso.

§6º Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acompanhado da ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com a Declaração de Cessão de Direito de Publicação.

Art. 4º É de responsabilidade direta do (a) autor (a) da inscrição o consentimento da divulgação e utilização dos trabalhos, por qualquer meio legal que a Prefeitura julgar conveniente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O Concurso e Exposição de Artes Visuais “O Inquerito do Sacy”, receberá inscrições de pessoas maiores de 18 anos residentes no Município de Barueri.

Art. 6º As inscrições são gratuitas, e poderão ser efetuadas de 16/7/2018 a 04/8/2018, no Teatro Municipal de Barueri, Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, nº 255, CEP 06410-080, Jardim dos Camargos – Barueri, SP, ou por meio do endereço eletrônico:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/concurso-inquerito-do-sacy-2018>

§1º No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, as obras deverão ser encaminhadas pelo Correio, no endereço citado e dentro do período descrito no caput, tendo como referência a data de postagem da correspondência.

§2º A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

§3º A ficha de inscrição que não estiver preenchida de acordo com este regulamento não será aceita.

§4º Não serão permitidas modificações nos dados constantes das fichas após a validação.



DO JULGAMENTO

Art. 7º A escolha das obras se dará por meio da Comissão Julgadora formada por membros da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barueri.

Art. 8º A seleção dos trabalhos será realizada entre os dias 6, 7 e 8 de agosto.

Art. 9º O resultado será divulgado no dia 9 de agosto.

Art. 10 Os participantes selecionados pela Comissão Julgadora serão comunicados dessa decisão por e-mail ou pelo telefone.

Art. 11 As obras poderão compor eventual exposição pública para divulgação dos trabalhos apresentados.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 Serão premiadas as 7 (sete) melhores obras da seguinte forma:

- I - 1 Lugar: R\$2.500,00;
- II - 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- III - 3º Lugar: R\$ 1.500,00;
- IV - 4º a 7º Lugares: R\$ 1.000,00.

Art. 13 Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador ou em ordem de pagamento, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros.

§1º Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

§2º Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Barueri.

§4º Todos os trabalhos premiados serão divulgados no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial da Prefeitura de Barueri.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 15 A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do concurso obra cujo participante não observe o regulamento ou contrarie as normas do evento.

Art. 16 Caso haja desistência, eliminação ou cancelamento da inscrição no concurso, o valor da inscrição não será devolvido.

Art. 17 A inscrição para participação no concurso implica aceitação das normas deste regulamento, bem como o direito de uso de imagens.

Art. 18 É de responsabilidade do requerente o recolhimento de todas as taxas estabelecidas por lei, bem como as autorizações referentes aos direitos autorais.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de julho de 2018.